



**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EDITAL DETRAN-SP Nº 313, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Torna pública a abertura do procedimento para realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo e não retirados no prazo de 60 (sessenta) dias.

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE EDITAL DA COORDENADORIA DE LEILÃO DE VEÍCULOS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autarquia com sede e foro em São Paulo-SP, situada na rua João Bricola, nº 32, Centro Histórico de São Paulo - CEP 01014-010, no uso das competências conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, e pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na Resolução Contran nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, na Portaria Normativa DETRAN-SP nº 46, de 20 de outubro de 2025 e demais disposições aplicáveis, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou os direitos no prazo de 60 (sessenta) dias desde o recolhimento, conforme previsto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na forma da legislação pertinente e nos seguintes termos:

**1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS**

1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:

1.1.1. Lotes classificados como conservados, destinados à circulação em vias públicas, estando os arrematantes isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o arrematante responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com o pagamento das respectivas taxas.

1.1.2. Lotes classificados na condição de sucata, com as seguintes destinações:

1.1.2.1. Sucatas aproveitáveis - aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade, ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.2. Sucatas aproveitáveis com motor inservível - diferem das sucatas aproveitáveis no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e a parte que contém a identificação não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.3. Sucatas inservíveis - são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança.

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1. O procedimento do leilão, tipo maior lance, será conduzido por leiloeiro oficial, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.

2.2. O leilão ocorrerá exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico <https://veiculos.pavanileiloes.com/> e será conduzido pelo leiloeiro oficial Luís Renato Pavani, registrado(a) na JUCESP sob o nº1216, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.01353484/2025-58.

2.2.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 27 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Classificação inicial do veículo	Abertura para Pré-lance	Início Sessão Pública	Encerramento da sessão pública
Conservado	27 de maio de 2026 às 10:00h	08 de junho de 2026 às 10:00h	08 de junho de 2026 às 18:00h
Sucatas aproveitáveis / Sucatas aproveitáveis com motor inservível	27 de maio de 2026 às 10:00h	10 de junho de 2026 às 10:00h	10 de junho de 2026 às 18:00h
Sucata inservível	27 de maio de 2026 às 10:00h	12 de junho de 2026 às 10:00h	12 de junho de 2026 às 18:00h

2.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado em até um dia útil mediante justificativa do leiloeiro oficial e aceite pelo DETRAN-SP.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT - UTC-3).

2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.

2.5. Após a abertura da sessão, os participantes poderão apresentar os lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.

2.6. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site, desde que igual ou superior a avaliação mínima

2.7. A eventual ocorrência de problemas na sessão "on-line" ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do arrematante, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

2.8. No caso de desconexão do leiloeiro oficial com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o sistema acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o leiloeiro oficial, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do leiloeiro oficial persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo obrigatoriamente retomada no primeiro dia útil subsequente, mediante comunicação e aceite pelo DETRAN-SP.

2.9. Quando não for possível a conclusão da sessão pública no horário de encerramento estabelecido na alínea c dos incisos I, II e III do item 2.2, esta será suspensa e terá reinício no primeiro dia útil subsequente, previamente divulgado no site do leiloeiro oficial, e sem prejuízo dos atos já realizados.

2.10. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

2.11. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

### 3. DO(S) LOCAL(IS) DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s):

Município	Nome do pátio de custódia	Endereço	Telefone	E-mail
DESCALVADO	PÁTIO PERIPATO TRANSPORTES LTDA	RUA BEZERRA PAES, nº 2485 - BOSQUE DO TAMANDUÁ – CEP: 13690-000	(019) 99724- 8999	<a href="mailto:pedroperipato@gmail.com">pedroperipato@gmail.com</a>

3.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada ou substituição de peças etc.

3.3. Não será permitida a entrada nos pátios de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN-SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.4. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos.

3.5. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial. As fotos divulgadas no portal eletrônico são de responsabilidade do leiloeiro oficial.

### 4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do leiloeiro oficial, conforme mencionado no item 3.5.

### 5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

5.1. Os veículos leiloados na condição de circulação, poderão retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.

5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.

5.3. O DETRAN-SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do arrematante, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto neste Edital e, após, registro de transferência.

5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

5.5. O arrematante é responsável, ainda, pela utilização e destinação dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

### 6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

6.1. Os veículos leiloados na condição de sucatas aproveitáveis, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.2 O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.

6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.

6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.5. A empresa arrematante é responsável pela utilização e destinação das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 12.977, de 2014, Lei Estadual nº 15.276, de 2014, na Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 e na Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

## **7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS**

7.1. Os veículos leiloados na condição de sucata inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para reciclagem, fundição ou siderurgia não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.

7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis poderão agrupados em um ou mais lotes e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso, conforme Anexos.

7.3. A empresa arrematante das sucatas inservíveis deverá destinar ou efetuar o processo de prensagem ou trituração para transformá-las em fardos metálicos, conforme prevê o § 2º inciso II do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

7.4. A empresa arrematante deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e legislação aplicável.

7.5. O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em 0,012726 Ufesp, arredondando matematicamente o resultado para duas casas decimais, perfazendo o valor global mínimo obtido pela multiplicação do valor por quilograma x peso estimado dos veículos classificados como sucata inservível descritas nos Anexos.

7.6. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o “peso seco” da motocicleta mais comum no mercado.

7.7. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do “peso seco” dos veículos de passeio mais comuns no mercado, versão hatch.

7.8. Para determinação do peso dos veículos pesados deverá o avaliador indicar o peso real do veículo, considerando a diferença que pode ocorrer.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE LANCES**

8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.

8.2.1 A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.

8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 2018).

8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.

8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do leiloeiro oficial, será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.

8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site do leiloeiro oficial.

8.3. São impedidos de participar do leilão:

8.3.1. Servidores ou empregados públicos do DETRAN-SP e parentes de servidores ou empregados públicos até o segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade.

8.3.2. O leiloeiro oficial, seus parentes até o segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade e membros de sua equipe de trabalho.

8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores do(s) páteo(s) relacionado(s) neste edital onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade e os membros da equipe de trabalho.

8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV da Lei Federal 14.133, de 2021 ou, ainda, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Leilão de Veículos da Diretoria de Fiscalização de Trânsito do DETRAN-SP.

8.5. Poderão participar do presente leilão:

8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes classificados como conservados.

8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em consonância com a Lei Federal nº 12.977, de 2014, Lei Estadual nº 15.276, de 2014, e as Resoluções CONTRAN nº 611, de 2016, e nº 623, de 2016, e suas alterações, poderão participar do leilão e oferecer lances em quaisquer lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis, inclusive os lotes de Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, desde que possuam registro ativo no órgão executivo de trânsito da unidade federativa em que atuam, na forma do §3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, e exerçam atividade de comércio de peças usadas, conforme regulamentado pela legislação mencionada.

8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de reciclagem, siderurgia ou fundição para participação no leilão e oferta de lance no lote de sucatas inservíveis, nos termos do art. 16 § 3º e art. 19 § 1º inciso III alínea d da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.4. Os fabricantes ou os importadores de veículos com ato de registro de compromissos, nos termos do art. 10 do Decreto Federal nº 12.435, de 2025, para participação no leilão e oferta de lance em todo tipo de sucata.

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES - CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS**

9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:

9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;

9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física.

9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo leiloeiro oficial, o arrematante receberá o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao DETRAN-SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente ao leiloeiro oficial.

9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o leiloeiro oficial anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do lote, desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação. Além disso, o arrematante considerado irregular estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a arrematarem bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral pelo leiloeiro oficial mediante a consulta ao sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres, reguladas e disciplinadas pela Lei Federal nº 12.977, de 2014, Lei Estadual nº 15.276, de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 2016.

9.2.3. Os fabricantes ou os importadores de veículos estarão devidamente habilitadas a arrematarem sucatas desta hasta pública somente após a análise do ato de registro de compromissos, nos termos do art. 10 do Decreto Federal nº 12.435, de 2025.

9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária participar de licitações em âmbito estadual;

9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme subitens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial, a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

9.3.5. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

9.3.5.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas neste Edital.

## 10. DOS LANCES

10.1. Os lances serão realizados no ambiente eletrônico, pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações nos itens 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATÇÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do leiloeiro oficial.

10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, por meio do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se arrematante o participante que fizer o Maior Lance pelo lote ofertado.

10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de ao menos:

Valor de avaliação	Incremento
de R\$ 0,01 a R\$ 1.000,00	5% sobre o valor de avaliação
de R\$ 1.001,00 a R\$ 5.000,00	3% sobre o valor de avaliação
de R\$ 5.001,00 a 10.000,00	3% sobre o valor de avaliação
de R\$ 10.001,00 a R\$ 30.000,00	2% sobre o valor de avaliação
a partir de R\$ 30.001,00	2% sobre o valor de avaliação

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

10.7. Para os veículos que não receberem oferta igual ou superior ao valor da avaliação, será observada a seguinte sequência, conforme o § 2º do art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 1997, e Lei nº 15.911, de 2015.

10.7.1. O veículo classificado como conservado, levado a leilão e que não receber proposta igual ou superior ao valor de avaliação, será incluído em nova sessão de leilão com valor correspondente a 70% da avaliação inicial. A nova sessão será realizada após a conclusão da fase de lances de todos os veículos classificados como conservados. Persistindo a ausência de lance que caracterize arrematação, o veículo será reclassificado para sucata aproveitável, em conformidade com correspondência já verificada na avaliação/classificação e devidamente registrada, conforme Anexo deste edital.

10.7.2. O veículo classificado ou reclassificado como sucata aproveitável, levado a leilão e que não receber proposta igual ou superior ao valor de avaliação, será incluído em nova sessão de leilão com valor correspondente a 70% da avaliação inicial. A nova sessão será realizada após a conclusão da fase de lances de todos os veículos classificados como sucata aproveitável. Persistindo a ausência de lance que caracterize arrematação, o veículo será reclassificado para sucata inservível, em conformidade com correspondência já verificada na avaliação/classificação e devidamente registrada, conforme Anexo deste edital.

10.7.3. Os lotes de veículos classificados ou reclassificados como sucata inservível, levados a leilão e que não receberem proposta igual ou superior ao valor padrão, serão incluídos em nova sessão de leilão com valor correspondente a 70% da avaliação inicial. A nova sessão será realizada após a conclusão da fase de lances de todos os veículos classificados como sucata inservível. Persistindo a ausência de lances que caracterizem a arrematação, será realizada nova oferta com valor correspondente a 50% da avaliação inicial.

## **11. DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O leiloeiro oficial disponibilizará em seu sítio eletrônico, destinado à sessão de leilão, a informação sobre forma de pagamento e respectiva comprovação, conforme disposto neste Edital.

11.2. O valor do arremate será acrescido da:

11.2.1. Comissão do leiloeiro oficial fixada em 5,00% (cinco por cento), de acordo com o art. 24 do Decreto nº 21.981, de 1932.

11.2.2. Taxa de preparação (5 UFESPs), prevista no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei Estadual nº 15.266, de 2013 e art. 10º da Lei Estadual nº 15.911, de 2015.

11.3. O pagamento devido pelo arrematante ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizado em valor individualizado.

11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuado diretamente ao leiloeiro oficial, na forma constante no sítio eletrônico ou por outro meio indicado pelo leiloeiro oficial.

11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão do leiloeiro oficial paga diretamente ao leiloeiro oficial (5%) e o pagamento do arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP).

11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e ao leiloeiro oficial, será emitido o termo de arrematação.

11.6. O não pagamento do valor do arremate no prazo estipulado acarretará na desclassificação automática do arrematante inadimplente, bem como, na oferta do lote ao arrematante subsequente, pelo maior valor ofertado nas mesmas condições e prazos para pagamento.

11.6.1. Na hipótese de recusa expressa do arrematante subsequente ou de seu inadimplemento, considerar-se-á encerrado o processo de arrematação para aquele lote específico no certame relacionado, vedada nova oferta a outros licitantes.

11.7. Os valores pagos pelos arrematantes serão irretroatáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra.

11.8. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo arrematante apenas quando o DETRAN-SP retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo.

## **12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

12.1. A liberação do(s) veículo(s) ao(s) arrematante(s) será autorizada no prazo máximo de 10 dias a contar da data limite para pagamento do lance.

12.1.1. A regra prevista no item 12.1 não se aplica aos veículos registrados em outros estados.

12.2. O arrematante deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do termo de arrematação.

12.2.1. Antes da retirada dos veículos, o arrematante deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para verificar a necessidade de agendamento prévio.

12.3. O DETRAN-SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual período, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias justificáveis pelo arrematante, nos termos do parágrafo único do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016. Entretanto, caso o(s) veículo(s) não seja(m) retirado(s) dentro do prazo inicialmente previsto, ainda que haja concessão de prazo adicional pelo DETRAN-SP, o arrematante será responsável pelo pagamento das diárias correspondentes ao período excedente.

12.3.1. O arrematante deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via sistema SEI/Usuário Externo.

12.4. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:

12.4.1. No prazo estabelecido no item 12.2;

12.4.2. No prazo de prorrogação concedido pelo DETRAN-SP no item 12.3; ou

12.4.3. No prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada.

12.5. O prazo para o arrematante de veículo classificado como conservado efetuar a registro da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o Órgão Executivo de Trânsito é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

12.6. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com o termo de arrematação e apresentação do documento de identificação pessoal pelo arrematante ou de seu representante/procurador.

12.7. A retirada do bem arrematado e classificado como conservado ficará condicionada ao pagamento da "Taxa de Liberação do veículo apreendido" pelo arrematante (0,542 UFESP), conforme estabelecido no item 19 do Capítulo IV do Anexo I da Lei Estadual nº 15.266, de 2013, que deverá ser recolhida de forma individualizada para cada veículo e apresentada ao responsável pelo pátio no momento da retirada.

12.8. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o arrematante deverá providenciar o seguinte:

12.8.1. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).

12.8.2. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.

12.9. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo, o DETRAN-SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

12.10. As situações descritas nos itens 12.4.1, 12.4.2, 12.4.3 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. O arrematante de veículo classificado como conservado será responsável, além das despesas previstas no Termo de Arrematação, pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, a depender do fato gerador do imposto ou tributo.

13.2. Ao arrematante de veículo classificado como conservado compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.

13.3. O arrematante arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do bem, inclusive os danos daí resultantes.

13.4. A empresa arrematante de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada, conforme art. 6º da Lei Federal nº 12.977, de 2014.

13.5. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o art. 126 da Lei Federal nº 9.503, de 1997.

13.6. Proceder, às suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

13.7. O arrematante deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado classificado como conservado.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-SP

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo arrematante e leiloeiro oficial, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.

14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos, quando houver saldo para este fim.

14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão.

14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 2022.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

15.1. Disponibilizar o termo de arrematação ao arrematante, caso o DETRAN-SP não disponibilize diretamente, após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do arrematante- nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.

15.2. Proceder à inutilização de placas de identificação e chassis conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN - dos lotes arrematados e classificados como sucatas para fins de baixa, em consonância com a alínea d do § 3º do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 1994 e Portaria Normativa DETRAN-SP n.º 46, de 2025, quando aplicável.

15.2.1. Para comprovação da inutilização de placas e chassi, tratadas no item 15.2, deverá o leiloeiro oficial expedir o pertinente laudo de descaracterização e incluí-lo ao expediente de leilão.

### 16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo DETRAN-SP, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, conforme disposto no §4º do art. 4º da Portaria Normativa DETRAN-SP n.º 46, de 2025 e no inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3. Fica o arrematante ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.2 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 17.843, de 2023, e com o art. 161 da Lei Federal nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional).

16.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto n.º 67.301, de 2022.

### 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de impugnação, revogação ou anulação de atos relacionados ao presente edital, no todo ou em parte, por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.2. As solicitações deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao DETRAN-SP, protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: [https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario\\_externo](https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo), utilizando serviço específico.

17.3. Decairá do direito de pedido de impugnação, revogação ou anulação de atos relacionados ao presente edital o cidadão que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irrisignação não terá efeito de recurso.

17.4. Caberá à ao DETRAN-SP decidir sobre os pedidos de impugnação, revogação ou anulação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.5. O pedido de impugnação, revogação ou anulação de atos relacionados ao presente edital feito tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo de leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.6. Acolhida a solicitação que gere retificação do edital de leilão, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.7. A ausência de apresentação de pedidos de impugnação, revogação ou anulação de atos relacionados ao presente edital, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de peticionar.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pelo DETRAN-SP.

18.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Portaria Normativa DETRAN-SP n.º 46, de 2025 e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

18.3. Os valores arrecadados com a alienação dos bens serão utilizados para o custeio da realização do processo de leilão, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 1997, art. 10 da Lei Estadual nº 15.911, de 2015, e art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

18.4. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado até o dia anterior a hasta pública, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

18.5. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

18.6. O DETRAN-SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem dos Anexos que acompanham o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

18.7. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida, com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.

18.8. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.

18.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Edital, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

## 19. DOS ANEXOS

19.1. ANEXO I – LOTES CLASSIFICADOS CONSERVADOS;

19.1.1. TABELA I – CONSERVADOS - PÁTIO PERIPATO TRANSPORTES LTDA – DESCALVADO;

19.2. ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS;

19.2.1. TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL - PÁTIO PERIPATO TRANSPORTES LTDA – DESCALVADO;

19.2.2. TABELA II – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL- PÁTIO PERIPATO TRANSPORTES LTDA – DESCALVADO;

19.3. ANEXO III – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS;

19.3.1. TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS - PÁTIO PERIPATO TRANSPORTES LTDA – DESCALVADO;

19.3.2. TABELA II – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO.

19.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO.

19.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO.

UIPINER GOMES DOS SANTOS  
Chefe do Serviço de Gestão de Editais

Republicado por conter incorreções.



Documento assinado eletronicamente por **UIPINER GOMES DOS SANTOS, Chefe de Serviço**, em 13/05/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0107434534** e o código CRC **FC2979F0**.

### ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

#### TABELA I – CONSERVADOS - PÁTIO PERIPATO TRANSPORTES LTDA – DESCALVADO

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO / LANCE MÍNIMO / R\$
1	2	NJD4533	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	95VCB1M589M033812	C2M8031502	PRETA	1.250,00
2	4	MXE0891	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2010	9BWAA05W3AP094856	CCP188194	PRATA	9.612,40
3	5	LND7472	IMP/CITROEN XSARA VTS16V	2000/2000	VF7N6LFYYJ007159	10KJR42041378	PRETA	2.400,00
4	7	EWD8214	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	9C2JC4110CR539977	JC41E1C539977	PRETA	3.100,00
5	8	EPE9773	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2011	9BD17164LB5710631	310A10110047350	CINZA	6.800,00
6	9	ECI5358	HONDA/CB 300R	2010/2010	9C2NC4310AR095298	NC43E1A095298	AMARELA	4.644,40
7	11	FEL9575	IROS/ONE 125	2012/2012	96ZNE2125CM001682	157FMICM006323	PRATA	800,00
8	12	ECI5010	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	9C2JA04308R032586	JA04E38032586	VERMELHA	3.100,00
9	13	DNJ8162	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R844746	KC08E15844746	AZUL	2.100,00
10	14	EOI1G23	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	9C2KC1650BR511500	KC16E5B511500	PRETA	4.221,42
11	18	DOV8098	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	9CDNF41LJ7M029115	F466BR130154	PRETA	1.500,00
12	19	DND3845	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R837900	KC08E15837900	VERDE	2.800,00
13	21	DHI4B19	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	9C2JC30214R604976	JC30E24604976	VERDE	2.300,00
14	23	DHX4106	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2005/2006	9BGAB69W06B159969	F60005641	PRETA	10.073,70
15	26	DFG6222	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	9BWCA05X32P044879	AZP031958	PRETA	4.000,00
16	28	DGS3A64	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	9C2MC35003R104354	MC35E-3104354	VERDE	2.100,00
17	31	DCR8810	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	9C2MD34003R104373	MD34E-3104373	BRANCA	3.850,00
18	32	CUJ3B78	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	9C2KC2200NR137443	KC22E0N137508	PRETA	5.600,00
19	33	CFU3732	GM/CORSA SUPER	1997/1997	9BGSD68ZVVC673406	JB0023737	PRATA	2.600,00
20	34	CKX8334	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	9BWZZZ377VP567274	AFZ125562	VERMELHA	2.000,00
21	37	CFS5116	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	1996/1996	9BWZZZ327TP032746	UQC079014	VERMELHA	3.800,00
22	41	BKM1189	VW/GOL CL	1989/1989	9BWZZZ30ZKT071883	UP549942	PRATA	3.400,00

23	42	BTF5883	FORD/ESCORT 1.6I GL	1995/1995	9BFZZZ54ZSB684122	UVA010635	VERMELHA	3.000,00
24	44	BFY5938	VW/GOL MI	1998/1999	9BWZZZ377WP546096	AFZ296715	AZUL	2.500,00
25	50	KMW0571	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2007/2008	9362AKFW98B015875	10DBS70062303	PRATA	4.605,60
26	55	DES1492	FORD/DEL REY GLX	1984/1984	9BFCXXLB2CEE16519	158679	AZUL	2.000,00
27	59	DSM3891	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	9C2KC2200KR065144	KC22E0K065145	CINZA	3.800,00
28	61	DQL7478	GM/CLASSIC LIFE	2006/2006	9BGSA19906B208941	L90010720	AZUL	7.747,20
29	62	GCU7150	I/SHINERAY XY 150 5	2014/2015	LXYPCKL06F0363116	162FMJ3FB053866	PRETA	2.084,00
30	63	FTP2808	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	9C2KC1680ER022090	KC16E8E022090	VERMELHA	4.731,93
31	64	CWR1436	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	9C6KE010010042143	E308E-042284	PRATA	1.100,00
32	66	DFD0D90	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	9C2HA07102R028694	HA07E12028694	PRETA	1.733,10
33	67	BYP0C90	HONDA/CG 160 START	2019/2019	9C2KC2500KR044201	KC25E0K044207	VERMELHA	3.600,00
34	68	DND5949	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R843784	JC30E76843784	VERMELHA	2.400,00
35	69	EFF4H74	HONDA/CB 300R	2010/2010	9C2NC4310AR094007	NC43E1A094007	AMARELA	4.063,85
36	71	FID9G84	SHINERAY/XY125- 6A	2023/2023	99HJT3125PS002798	1P54FMIBNG050161	PRETA	2.170,00
37	72	GEB9050	I/SHINERAY XY 150 5	2014/2015	LXYPCKL08F0364011	162FMJ3FB053634	VERMELHA	1.300,00
38	73	FIW2929	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	9C2JC4160ER005206	JC41E6E005206	VERMELHA	3.953,60
39	75	AMG8H83	VW/GOL 1.0	2004/2005	9BWCA05XX5T072626	ASF054891	PRATA	3.300,00
40	78	GNN0992	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	9BD146000M3797080	146B40003453321	VERDE	2.794,40
41	81	TJ16E25	HONDA/CG 160 FAN	2025/2025	9C2KC2200SR005628	KC22E0S006088	AZUL	7.650,00
42	82	DUK1B74	GM/CLASSIC LIFE	2006/2007	9BGSA19907B203823	L90037469	PRATA	8.497,20
43	83	EYR4019	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	9BWAA05W7CP040284	CCP295148	BRANCA	10.772,00
44	84	GBL9296	IROS/MOVING125 ES	2012/2013	96ZMV1125DM000717	153FMIDM001321	PRETA	870,00
45	85	ERU1589	FORD/FIESTA FLEX	2010/2011	9BFZF55A1B8080035	SM9AB8080035	PRETA	9.552,40
46	86	BSE2I52	FIAT/UNO MILLE	1990/1991	9BD146000L3635546	146B40003223652	VERDE	1.890,36
47	93	JLR4C61	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	1997/1998	3VW1931H5VM714403	ADC069984	AZUL	9.090,40
48	98	EJF5247	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2009/2009	8AFFZZFFC9J246284	AODC9J246284	PRATA	12.160,40

49	99	CYG4259	VW/GOL 16V	2000/2000	9BWZZ373YT129189	AFR277363	BRANCA	2.500,00
50	103	DVV0681	I/LUOJIA LJ150-2MI ZAFAS	2007/2007	LBFPCKXJ771120102	LJ162FMJ?071601135	PRETA	729,00
51	104	ECK4I98	HONDA/CG 160 START	2020/2021	9C2KC2500MR001255	KC25E0M001278	CINZA	4.300,00
52	106	EWV4134	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	9C6KE1550C0005738	E3F6E-027766	PRETA	2.350,00
53	107	DJY8015	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R079043	JC30E14079043	AZUL	1.850,00
54	108	CJG9H73	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	9C2JC250WVR001624	JC25EW001624	AZUL	1.100,00
55	109	BXH4A35	HONDA/CG 160 START	2022/2022	9C2KC2500NR086327	KC25E0N086322	VERMELHA	4.450,00
56	110	DVQ1817	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	9C2MC35008R049624	MC35E-8049624	VERMELHA	3.747,20
57	111	GVN9B83	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	9C2JC30102R015477	JC30E12015477	PRATA	2.104,50
58	112	DJY6000	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	9C2KC08204R806093	KC08E24806093	PRETA	3.100,00
59	113	CZW6770	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	9C2JC30102R015183	JC30E12015183	PRATA	2.450,00
60	114	SUW1G19	HONDA/CG 160 START	2024/2024	9C2KC2500RR064627	KC25E0R064618	PRETA	6.158,65
61	115	DVV1E18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	9C2MC35007R014919	MC35E-7014919	PRATA	3.655,60
62	116	EHY2D22	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	9C2MC35008R115412	MC35E-8115412	VERMELHA	3.559,84
63	118	BGQ5608	FIAT/UNO MILLE	1991/1992	9BD146000M3804415	146B40113468158	BRANCA	2.794,40
64	119	DTF0345	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	9C6KE092060052864	E382E-052603	PRATA	1.350,00
65	121	DWG3207	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2007/2008	9362AKFW98B025546	10DBS70068351	PRATA	5.028,40
66	125	FEL2506	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1994/1994	ZFA160000R4971926	160E20119132387	VERMELHA	2.556,40
67	126	EAT8675	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	2010/2011	935FLKFVYBB510966	10DBS50109255	VERMELHA	9.510,40
68	129	BGW1116	VW/GOL GL 1.8	1992/1992	9BWZZ30ZNT065549	UD246381	CINZA	2.900,00
69	131	BKM1810	FORD/ESCORT 1.6I GL	1995/1995	9BFZZ54ZSB759855	UVA026456	BEGE	1.200,00
70	135	BYU3720	KASINSKI/COMET 250	2009/2010	93FGT2509AM002535	GT250131025	PRETA	1.900,00
71	136	EH15E46	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	9C2KC16209R013007	KC16E29013007	PRETA	3.593,88
72	140	DVV0509	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	9CDNF41LJ7M057204	F466BR158271	PRETA	1.800,00

## ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL - PÁTIO PERIPATO TRANSPORTES LTDA – DESCALVADO

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO / LANCE MÍNIMO / R\$
1	10	DPF6760	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008/2008	9BGTR69W08B233872	R30024800	PRETA	4.589,10
2	20	DMU9470	FORD/KA GL	2004/2005	9BFBSZGDA5B544287	C4C5544287	PRETA	1.699,80
3	22	DHI3868	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	9C2JC30213R609437	JC30E23609437	AZUL	1.500,00
4	35	CKV7299	FIAT/PALIO ED	1997/1997	9BD178216V0399752	178A30115207467	CINZA	1.000,00
5	45	DPO2526	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	9C2KC08606R806548	KC08E66806548	PRETA	1.800,00
6	49	BJZ0530	YAMAHA/XT 600E	1993/1993	JYA3TBS0XPA137928	3TB137928	PRETA	1.151,40
7	54	BKT6A62	FIAT/TEMPRA SX 16V	1997/1997	9BD159577V9185895	159B70119181704	CINZA	1.500,00
8	79	FKV2164	HONDA/CIVIC EXR	2013/2014	93HFB9670EZ125093	R20Z5-4316020	PRETA	11.149,20
9	80	BTM5601	FORD/ESCORT 1.6I GLX	1995/1995	9BFZZZ54ZSB673746	UVA009898	PRATA	900,00
10	94	BNU7091	VW/SANTANA CL 1800 I	1993/1993	9BWZZZ32ZPP024306	UDB001835	VERMELHA	1.800,00
11	95	BKP1022	FORD/ESCORT L	1986/1986	9BFBXLBABGY84896	456621	CINZA	900,00
12	101	DNY6508	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	2004/2005	93YBB06155J567753	D4DA700Q090256	CINZA	2.500,00
13	102	DEO6504	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	9C2JC30102R021338	JC30E12021338	PRATA	800,00
14	117	CJW6F46	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R255006	JC30E11255006	PRATA	1.000,00
15	127	BQH5895	VW/GOL GL	1988/1988	9BWZZZ30ZJT068989	UNB035842	PRATA	950,00
16	132	DGV4222	GM/CELTA	2002/2002	9BGRD08Z02G151024	DJ0108026	VERMELHA	1600,00

## ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA II – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL- PÁTIO PERIPATO TRANSPORTES LTDA – DESCALVADO

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO / LANCE MÍNIMO / R\$
1	1	CYT5589	VW/BRASILIA	1979/1980	BA835732	BA029968	VERDE	75,00

2	3	ERX1C45	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2010/2011	935FCKFVYBB545215	10DBS50128333	PRATA	1.795,80
3	6	LAN5258	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1994/1995	ZFA160000R5082441	160E20118931633	VERMELHA	600,00
4	15	KTL8763	VW/VOLKSWAGEN	1975/1975	BJ131097	UJ101202	BRANCA	315,00
5	17	KGM8055	GM/VECTRA CD	1995/1996	9BGLL19BTSB310384	C2ONE31051730L	BRANCA	900,00
6	25	DES1644	FIAT/FIAT UNO S	1986/1986	9BD14600003098138	127A20112302813	CINZA	450,00
7	29	CRL4026	FIAT/PALIO ELX	1999/1999	9BD178236X0881248	178A30115743483	CINZA	600,00
8	30	CPC3724	IMP/NISSAN	1994/1995	SJNEAAK11U0283601	CG101746720	BRANCA	225,00
9	36	BTM6148	VW/GOL	1982/1983	9BWZZZ30ZDT400983	UG205264	BRANCA	675,30
10	38	BUQ0460	GM/CORSA WIND	1995/1995	9BGSC08WSSC719776	BS0176697	VERMELHA	924,20
11	39	CEI2456	GM/CORSA WIND	1996/1996	9BGSC08ZTTC722865	B10NE31007387	ROXA	700,00
12	43	BHB3G09	FORD/BELINA II LDO	1983/1983	LB4PBL04170	S237721	VERDE	500,00
13	46	EYY6285	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	9C2KC1670CR613987	KC16E7C613987	VERMELHA	1.100,00
14	47	CLI9097	VW/GOL 16V PLUS	1997/1998	9BWZZZ377VT220618	AFR007774	CINZA	600,00
15	48	EOI1750	HONDA/LEAD 110	2010/2010	9C2IF2500AR207223	JF25E-A207223	CINZA	750,00
16	56	CXT8149	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	9BWZZZ377XP067837	AFZ412004	BRANCA	900,00
17	57	DMB2A01	VW/GOL CLI	1996/1996	9BWZZZ377TP509359	MG0042571	VERMELHA	800,00
18	58	BTM7209	VW/FUSCA 1300	1975/1975	BJ218558	SP0047929	BRANCA	337,50
19	60	BYU5540	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	9C2JC4110CR541559	JC41E1C541559	PRETA	650,00
20	65	CWW4160	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R159405	JC30E11159405	PRATA	700,00
21	70	EOI1G39	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR788837	JC41E1B788837	PRETA	900,00
22	74	BGA1269	VW/PARATI LS	1986/1986	9BWZZZ30ZGT166788	UD085805	CINZA	725,90
23	77	CMN7221	FORD/KA	1998/1998	9BFZZZGDAWB599292	C4BW622623	VERMELHA	430,72
24	87	BNT6664	GM/OMEGA CD	1993/1994	9BGVR19PRPB204043	C30NE01050449	BEGE	3.550,00
25	90	BXL4043	VW/GOL CL	1991/1991	9BWZZZ30ZMT018248	422745	PRATA	1.082,30
26	91	BKM2G96	VW/GOL 1000I	1996/1996	9BWZZZ377TP548733	322133	BRANCA	1.100,00
27	92	BIM0981	FORD/VERONA GLX	1991/1991	9BFZZZ54ZMB135432	UT010644	MARROM	800,00
28	96	DKM1E68	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	9C2HA07103R802166	HA07E13802166	AZUL	650,00
29	100	COA0G61	VW/VW FUSCA	1972/1972	BP835257	BF341891	BRANCA	700,00
30	105	GXL8105	HONDA/XLR 125	2001/2001	9C2JD17101R014689	JD17E11014689	BRANCA	600,00

31	120	CGZ2288	VW/GOL I PLUS	1996/1996	9BWZZZ377TT145896	305452	VERMELHA	750,00
32	122	CIT9482	IMP/ASIA TOPIC	1997/1997	KN2FAD2A1VC070032	SS101804	PRATA	1.439,00
33	123	BUL4H87	FIAT/UNO CS	1984/1985	9BD14600003013986	127A20111872974	VERMELHA	500,00
34	124	EUE4B88	PEUGEOT/207HB XR S	2010/2011	9362MKFWXBB063733	10DBS50143288	VERMELHA	1.469,02
35	130	CEW6586	I/VW GOL CLI	1996/1996	8AWZZZ377TA815088	UNC808824	VERMELHA	700,00
36	133	BTL1748	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	9BFZZZ54ZSB707253	24444	PRETA	793,40
37	134	CME9320	VW/GOL MI	1998/1998	9BWZZZ377WP527159	AFZ275120	PRATA	500,00
38	137	BIW4707	VW/SANTANA CD	1986/1986	9BWZZZ32ZGP264238	UE124045	BEGE	882,40
39	138	BPV0213	FORD/VERONA GLX	1990/1990	9BFZZZ54ZLB063180	UT004977	VERMELHA	752,00
40	139	BZT2388	VW/GOL GL	1989/1989	9BWZZZ30ZKT121927	UNC189349	PRATA	1.152,50
41	141	CQT2979	VW/GOL 16V PLUS	1998/1998	9BWZZZ373WT037228	AFZ572928	PRATA	736,05

### ANEXO III – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS - PÁTIO PERIPATO TRANSPORTES LTDA – DESCALVADO

QUANT.	LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABR./ MOD.	Nº CHASSI	Nº MOTOR	COR
1	40	BKK9995	VW/GOL CL	1992/1992	9BWZZZ30ZNT068719	1314531	BRANCA

### ANEXO III – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA II - ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO

TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG)	PESO TOTAL (TONELADAS)
Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares	01	880 kg	0,880 t
Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares	00	107 kg	0,00 t
Veículos pesados	00	00	0,00 t
VALOR/ESTIMATIVA	01	987 kg	0,880 t

### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.01353484/2025-58.

LEILÃO PÚBLICO Nº 313/2026 – SUCATA

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

(..... timbre ou identificação do licitante .....)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, declara conhecer e aceitar as condições contidas no EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especificamente a Lei federal nº 14.133/2021, o art. 328 da Lei federal nº 9.503/1997, o Decreto federal nº 21.981/1932, a Lei federal nº 12.977/2014 e as Resoluções CONTRAN nº 611/2016 e nº 623/2016.

Local e data.

---

Nome e CPF do representante legal

### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.01353484/2025-58.

LEILÃO PÚBLICO Nº 313/2026 – SUCATA

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

( ..... timbre ou identificação do licitante ..... )

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

##### 1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

##### 2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

##### 3º REQUISITOS DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Lei federal nº 14.133/2021, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado de São Paulo.

Local e data.

---

Nome e CPF do representante legal